PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 244 DE 29/11/08 a 01/12/08 pag. 09

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1676/2008

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO COMPRAR IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA AYRTON SENNA, QUADRA 01, LOTE 10, SETOR OESTE-1, PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma casa de alvenaria, localizada a Avenida Ayrton Senna, quadra 01, lote 10, Setor Oeste-1, matrícula 13.343, Livro 2-BN.

Art. 2.º - O objetivo da aquisição de referido imóvel é a instalação de Unidade Básica de Saúde – Programa de Saúde da Família.

Art. 3.º - Deverá ser constituída uma Comissão mista de avaliação, para fins de apresentação de proposta de negociação, devendo ser composta de 02 (dois) vereadores indicados pela Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, e 02 (dois) membros representantes do Poder Executivo os quais serão nomeados por Decreto.

Art. 4º.- A Comissão mista de avaliação acompanhará o procedimento de aquisição e demais procedimentos, bem como o valor a ser pago pelo imóvel, que não poderá exceder R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Art.5º.- As despesas pertinentes da aquisição do referido imóvel deverão ser debitadas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Direção Superior
Unidade 02: Coord. De Planejamento
Projeto/Atividade: 1.201 – Aquisição de Bens Imóveis para Interesse Público
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 7º.- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 27 de Novembro de 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal